PORTARIA N° 371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Publica tabela com os valores dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Itapoá, definidos pela Lei Complementar n. 76/2019, com a atualização da revisão salarial definida pela Lei Municipal n. 1.196/2022 e pelo reajuste salarial definido pela Lei Municipal n. 1.201/2022, e o subsídio atualizados dos vereadores.

Tiago de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos Inciso II, do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá, do art. 39, do Regimento Interno e do art. 34 da Resolução nº 07/2014, e para cumprir o disposto no Parágrafo 6º, Art. 39, da Constituição Federal;

Considerando que conforme determina o Parágrafo 6º, do Art. 39, da Constituição Federal, compete aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicar, anualmente, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos;

Considerando, o princípio da publicidade como regra na Administração Pública e a necessidade de transparência das despesas públicas, inclusive dos gastos de pessoal;

Considerando a atualização por revisão com a correção monetária conforme índice inflacionário, definido nos termos da Lei Municipal nº 1.196/2022, no artigo 1º, no valor de 4,49%, com efeitos a partir do mês de maio de 2022;

Considerando a atualização por revisão com a correção monetária conforme índice inflacionário, definido nos termos da Lei Municipal nº 1.201/2022, no artigo 1º, no valor de 3,49%, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2022 –

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam publicados no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina, com observância ao Parágrafo 6º, do Art. 39, da Constituição Federal, os valores atualizados dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Itapoá.

Art. 2º. A tabela com os valores estão definidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3°. Além da publicação anual, a Câmara Municipal de Itapoá também mantém, na internet e em tempo real para consulta pública, os valores atualizados das remunerações dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, conforme link https://camaraitapoa.atende.net/?pg=transparencia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 19 de dezembro de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXO I

Subsídio dos vereadores de Itapoá, definido pela Lei Municipal n. 257/2004, e atualizações:

Subsídio do Vereador: R$ 6.835,16 (seis mil oitocento e trinta e cinco reais com dezesseis centavos)

Valores dos Padrões de Vencimento definidos pela Lei Complementar 76/2019, e atualizações:

Padrão	Valor do Padrão em R$
01 (um)	R$ 1.624,57 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais com cinquenta e sete centavos)
02 (dois)	R$ 2.143,67 (dois mil cento e quarenta e três reais com sessenta e sete centavos)
03 (três)	R$ 2.279,67 (dois mil duzentos e setento e nove reais com sessenta e sete centavos)
04 (quatro)	R$ 2.767,45 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quarenta e cinco centavos)
05 (cinco)	R$ 1.809,63 (um mil oitocentos e nove reais com sessenta e três centavos)
06 (seis)	R$ 6.911,27 (seis mil novecentos e onze centavos com vinte e sete centavos)
07 (sete)	R$ 9.719,81 (nove mil setecentos e dezenove reais com oitenta e um centavos)
08 (oito)	R$ 3.337,07 (três mil trezentos e trinta e sete reais com sete centavos)

Valores das Funções Gratificadas definidos pela Lei Complementar 76/2019, e atualizações:

Padrão	Valor da Função Gratificada em R$
FG 01 (um)	R$ 1.536,05 (um mil quinhentos e trinta e seis reais com cinco centavos)
FG 02 (dois)	R$ 1.920,07 (um mil novecentos e vinte reais com sete centavos)
FG 03 (três)	R$ 2.304,10 (dois mil trezentos e quatro reais com dez centavos)

Tabela de vencimentos, códigos e referências relativa ao crescimento horizontal (LC 76/19)

		Padrão 1	Padrão 2	Padrão 3	Padrão 4	Padrão 8
Classe B	Progressão	R$ 1.624,57	R$ 2.143,67	R$ 2.279,67	R$ 2.767,45	R$ 3.337,07
Classe C	4,14%	R$ 1.691,83	R$ 2.232,42	R$ 2.374,05	R$ 2.882,02	R$ 3.475,22
Classe D	8,44%	R$ 1.761,68	R$ 2.324,60	R$ 2.472,07	R$ 3.001,02	R$ 3.618,72
Classe E	12,93%	R$ 1.834,63	R$ 2.420,85	R$ 2.574,43	R$ 3.125,28	R$ 3.768,55
Classe F	17,61%	R$ 1.910,66	R$ 2.521,17	R$ 2.681,12	R$ 3.254,79	R$ 3.924,73
Classe G	22,47%	R$ 1.989,61	R$ 2.625,35	R$ 2.791,91	R$ 3.389,29	R$ 4.086,91
Classe H	27,54%	R$ 2.071,98	R$ 2.734,04	R$ 2.907,49	R$ 3.529,60	R$ 4.256,10
Classe I	32,82%	R$ 2.157,75	R$ 2.847,22	R$ 3.027,86	R$ 3.675,72	R$ 4.432,30
Classe J	38,31%	R$ 2.246,94	R$ 2.964,91	R$ 3.153,01	R$ 3.827,65	R$ 4.615,50
Classe K	44,04%	R$ 2.340,03	R$ 3.087,74	R$ 3.283,64	R$ 3.986,23	R$ 4.806,72
Classe L	50,00%	R$ 2.436,86	R$ 3.215,51	R$ 3.419,51	R$ 4.151,17	R$ 5.005,61
Classe M	55,96%	R$ 2.533,68	R$ 3.343,27	R$ 3.555,37	R$ 4.316,11	R$ 5.204,49
Classe N	61,92%	R$ 2.630,50	R$ 3.471,03	R$ 3.691,24	R$ 4.481,05	R$ 5.403,38
Classe O	67,88%	R$ 2.727,33	R$ 3.598,79	R$ 3.827,11	R$ 4.645,99	R$ 5.602,27
Classe P	73,84%	R$ 2.824,15	R$ 3.726,56	R$ 3.962,98	R$ 4.810,93	R$ 5.801,16

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador